



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Quissamã dia, 12 de Dezembro de 2022.

Referência: Projeto de Lei nº 116/2022.

EMENTA: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO
O PAGAMENTO DE ABONO NATALINO AOS
SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ.

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o **Projeto de Lei que autoriza o pagamento de Abono Natalino aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quissamã.**

Cumprê ressaltar que o referido projeto é de iniciativa privativa do Poder Legislativo, pois refere-se a norma que envolve questões de extinção de cargos e atendendo assim ao disposto no art. 56º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã, **OPINA FAVORAVELMENTE** ao aludido Projeto de Lei Municipal, tendo em vista ao atendimento à legalidade e obediência às normas.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

Referente ao PL-116-2022

É o parecer.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Relator: Rildo Barcelos Sobrinho _____

Pelas conclusões, _____

Presidente: Fábio Castro da Costa

Pelas conclusões, _____

Vice-Presidente: Janderson Barreto Chagas